

Ano 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º059 , Liv. 029, Fls. /30v Em .22/04/2024

Às 16:56hrs.

Assinatura do Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto do Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☒ **X Emenda Aditiva e**
- Modificativa**

Nº. ____/2024

Autor: **Vereadores GABRIEL PEREIRA LOPES (ZÉ GOTA) e Outros;**

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA Nº 001, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Acrescenta e altera dispositivos do Projeto de Lei nº 028, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção Animal – COMPA-BG, e do Fundo Municipal de Amparo aos Animais – FAMA, e dá outras providências.

Art. 1º - O Parágrafo único, do art. 1º, do Projeto de Lei nº 028, de 15 de abril de 2024, em epígrafe, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...).

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, possui como finalidade precípua de propor, estudar, criar, executar, garantir e colocar em prática as diretrizes para a formulação e a implementação da Política Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, em consonância com o estabelecido nas Conferências Municipal, Estadual e Nacional de Proteção e Defesa dos Animais.”

Art. 2º - A alínea “c”, do inciso X, do art. 2º, do Projeto de Lei nº 028, de 15 de abril de 2024, em epígrafe, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...).

X – (...)

c) registrar cães e gatos, mediante a aplicação de chip;”

Art. 3º - O art. 12, do Projeto de Lei nº 028, de 15 de abril de 2024, em epígrafe, passará a vigorar acrescido do inciso XII, com a seguinte redação:

“Art. 12 - (...).

(...)

XII – A aquisição e implantação de chip para aplicação em animais em situação de vulnerabilidade.”

Art. 4º - O inciso VII, do art. 15, do Projeto de Lei nº 028, de 15 de abril de 2024, em epígrafe, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 - (...).

(...)

VII – compete ao Secretário de Finanças e de Planejamento, elaborar e submeter à aprovação do Gestor, proposta orçamentária do FAMA e a sua programação financeira, em conformidade com as Peças Orçamentárias.”

Art. 5º - O inciso IV, do art. 16, do Projeto de Lei nº 028, de 15 de abril de 2024, em epígrafe, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 - (...).

(...)

IV – transferência de outros fundos do Município, do Estado e da União para a execução de planos, programas, projetos e atividades destinados à saúde, à proteção, ao cuidado, à defesa e ao bem-estar dos animais.”

Art. 6º - O inciso IV, do art. 16, do Projeto de Lei nº 028, de 15 de abril de 2024, em epígrafe, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 - (...).

(...)

V – no custeio das suas despesas de funcionamento, bem como às despesas destinadas ao cuidado e proteção dos animais.”

Art. 7º - O *caput* do art. 10, do Projeto de Lei nº 028, de 15 de abril de 2024, em epígrafe, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – O Regimento Interno será referendado por Decreto Municipal, expedido pelo Chefe do Poder Executivo, que deverá contemplar todos os mecanismos que garantirão o pleno funcionamento do Conselho.”

Art. 8º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 22 de abril de 2024.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO
Vereador – PMB
Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente

MURILO VALOES METELLO
Vereador – REPUBLICANO
Vogal Comissão de Turismo, Sustentabilidade e Desporto.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Vereador – PMB
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminha-se esta Emenda Aditiva e Modificativa ao Projeto de Lei nº 028, de 15 de abril de 2024, para que se aprimorem as competências e atribuições do Conselho Municipal de Proteção Animal – COMPA-BG, e do Fundo Municipal de Amparo aos Animais – FAMA, inclusive no que tange à sua regulamentação, gestão e aplicação da verba destinada ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 22 de abril de 2024.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO
Vereador – PMB
Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente

MURILO VALOES METELLO
Vereador – REPUBLICANO
Vogal Comissão de Turismo, Sustentabilidade e Desporto.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Vereador – PMB
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação